



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO**  
**Rua Alfredo Becker nº 385 – Centro**  
**Monte Castelo – SC**  
**Fone: (47) 3654-0166 – e-mail: [engenharia@montecastelo.sc.gov.br](mailto:engenharia@montecastelo.sc.gov.br)**

MEMORIAL DESCRITIVO  
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER

**Monte Castelo**

**2023**

## SUMÁRIO

1.0 - OBJETO .....	3
2.1 - PROJETO.....	3
3.0 - OBJETIVO.....	3
4.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS.....	3
4.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DAS OBRAS.....	3
4.2 - DESCRIÇÕES.....	3
4.3 - SERVIÇOS PRELIMINARES.....	4
4.4 - MANUTENÇÃO DA OBRA .....	4
5.0 - PAVIMENTAÇÃO EM PAVER - ITEM 1 .....	5
5.1 - Execução de Via em Piso Intertravado, com Bloco Retangular de Concreto 20 x 10cm, Espessuras de 8 cm .....	5
6.0 - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO .....	5
7.0 - EXECUÇÃO E CONTROLE.....	5
7.1 - Responsabilidades .....	5
8.0 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.....	7
9.0 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	7

## **1.0 OBJETO**

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que regerão o desenvolvimento da Pavimentação em Paver que serão executadas em diversas ruas do município de Monte Castelo, como definido em projetos executivos fornecidos pelo setor de engenharia do município.

Nas obras contratadas ou conveniadas, sob regime de Empreitada Global específico do **Item 1**, caberá à Contratada, o fornecimento de todos os materiais e mão de obra, inclusive vigilância, máquinas, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações completas, canteiro de serviços, bem como todos os encargos sociais, taxas, impostos, emolumentos, licenças, alvarás, certidões, placas e tudo mais que se fizer necessário, para o fiel cumprimento do objetivo contratado ou conveniado. A contratada deverá manter na obra, cópias de todos os projetos fornecidos, bem como do caderno de encargos, especificações particulares e contrato.

## **2.0 O PROJETO**

Os projetos EXECUTIVOS e complementares, com os respectivos Memoriais Descritivos, serão disponibilizados juntamente com a autorização de fornecimento.

## **3.0 OBJETIVO**

As presentes especificações destinam-se a determinar os elementos construtivos e procedimentos de fornecimento e execução, de pavimentação em paver.

## **4.0 CARACTERÍSTICAS GERAIS**

### **4.1 IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DA OBRA**

As obras em questão referem-se à Pavimentação em Paver de ruas do Município de Monte Castelo. As ruas a serem pavimentadas serão especificadas posteriormente e descritas na autorização de fornecimento.

### **4.2 DESCRIÇÕES**

As obras deverão ser executadas de acordo com os projetos, Executivo, Complementares e Especificações Técnicas, que serão disponibilizados de acordo com a

contratação da execução da pavimentação, e farão parte dos memoriais descritivos bem como orçamento de cada trecho ou ruas a serem pavimentadas.

### **4.3 SERVIÇOS PRELIMINARES**

As áreas onde os serviços serão executados deverão ser isoladas de tal forma que evite riscos aos usuários das edificações adjacentes. Em todo período de execução será necessário à colocação de sinalização com informação de orientação, desvio e obstáculos. As placas de sinalização devem estar em perfeitas condições ao entendimento das informações, tamanhos apropriados e atender as normas Brasileiras de segurança. Toda sinalização deve permanecer em tempo integral no local da execução, no período de contrato ou enquanto estiverem sendo executados serviços no local.

### **4.4 MANUTENÇÃO DA OBRA**

Durante a execução da obra deverá ser disponibilizado para os trabalhadores equipamentos de proteção individual (EPI), como: óculos, máscaras, capacetes, luvas, botina, cintos de segurança, protetores auriculares e qualquer outro equipamento que se torne necessário para garantir a segurança do trabalhador no desenvolver de sua atividade, (sendo esta necessidade, avaliada pela fiscalização), e equipamentos de proteção coletiva (EPC), como guarda corpo, proteção de aberturas no piso, dispositivo de proteção para limitação de que das e outros.

O dimensionamento das instalações no canteiro de obras, nos equipamentos que atendem os funcionários, deve atender as especificações da NR18, condições do meio ambiente de trabalho na indústria da construção e da NR 24, condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Todo entulho ou sobras de material devem ser diariamente coletados, removidos e depositados em local orientado pela fiscalização.

Toda área de execução deve ser devidamente sinalizado assim como também todos os locais de utilização de armazenagem de materiais. Os serviços devem ser executados de maneira a zelar por toda estrutura existente. Ficará por conta da contratada todo e qualquer dano causado a instalações já existente nas adjacências do local da obra. Todos os materiais devem ser alojados em locais definidos pela fiscalização.

## **5.0 PAVIMENTAÇÃO EM PAVER - ITEM 2**

### **5.1 Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular de concreto 20 x 10cm, espessura de 8 cm**

Neste serviço está previsto o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra e todos os materiais necessários para a execução da obra, como pó de pedra e paver.

Inicialmente deverá ser executada uma camada de no mínimo 6,0 cm de espessura de pó de pedra fornecido pela contratada. A execução deverá seguir os mesmos parâmetros como descrito no item 5.1. Neste caso a espessura do paver deverá ter 8,0 cm.

**Obs: Apresentar de qualquer uma das universidades públicas, Federal, estadual, sistema ACADEMIA, ou laboratório idôneo, procedimentos de ensaios a serem efetuados, concomitantes a obra, de forma a garantir que as lajotas de concreto simples a serem utilizadas na obra atendem ao especificado nas normas brasileiras para revestimento de pavimentação a lajota sextavada de concreto simples com fck=35,0 Mpa (no mínimo).**

## **6.0 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

Processo de sinalização constituído por dispositivos montados sobre suportes, no plano vertical, fixos ou móveis, por meio dos quais são fornecidas mensagens de caráter permanente e, eventualmente variáveis, através de legendas ou símbolos, com propósito de regulamentar, advertir ou indicar, uso das vias pelos veículos e pedestres da forma mais segura e eficiente, visando o conforto e segurança do usuário e melhor fluxo do tráfego.

## **7.0 EXECUÇÃO E CONTROLE**

### **7.1 Responsabilidades**

a) Fica reservado ao CONTRATANTE/MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretaria de Obras e Serviços, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais e que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

b) Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA/EMPRESA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial, no projeto básico, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA/EMPRESA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e

adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

**c)** Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA/EMPRESA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do projeto básico, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial.

**d)** Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre o projeto básico e detalhes específicos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

**e)** As especificações do projeto e memorial descritivo destinam-se a descrição e a execução dos serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

**f)** O responsável técnico da CONTRATADA/EMPRESA deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

**g)** A CONTRATADA deverá visitar o local dos serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, as alimentações das instalações/redes, passagens, redes existentes, taludes, árvores existentes, passeios existentes, cercas existentes, etc., bem como verificar as demais especificações do projeto, comparando-as com as medidas e níveis "In Loco", pois deverá constar da proposta todos os itens necessários à execução total dos serviços, não cabendo, após assinatura do contrato nenhum termo aditivo visando acrescentar itens ou quantitativos previstos inicialmente.

**h)** Deverá ser apresentado pela empresa CONTRATADA um relatório semanal "Plano de Trabalho", com a descrição dos serviços executados, bem como a comprovação dos mesmos através de fotos datadas anexadas ao relatório.

Sempre que solicitados deverão ser apresentados ensaios fornecidos pelo fabricante e/ou fornecidos pela contratada para comprovar atendimento as normas técnicas vigentes, com a obrigação de ser acompanhados de Parecer Técnico, com a respectiva RRT/ART.

**i)** A empresa contratada terá a obrigação de apresentar um Laudo Técnico de Controle Tecnológico do pavimento asfáltico. Este Laudo deverá conter ART e parecer conclusivo e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT.

## **8.0 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- a)** Os serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela Administração Municipal de Monte Castelo/SC, através de sua Secretaria de Obras e Serviços e ou sucessoras, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.
- b)** A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um profissional, devidamente habilitado e registrado no CREA, com visto no Estado de Santa Catarina, que no caso da CONTRATADA deverá ser o responsável técnico mediante emissão de **ART** (anotação de responsabilidade técnica).

## **9.0 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Concluídos todos os serviços, objetos de certame licitatório, se estiverem em perfeitas condições atestados pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuada a inspeção geral, bem como recebida toda a documentação exigida nos termos contratuais, será recebida através de Termo de Recebimento, emitido juntamente com a última medição.

Monte Castelo, 26 de setembro de 2023.

---

**Dair Kaczmarek**  
Assessor de Planejamento  
CREA/SC: 122404-8